



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI N° 1165

Autoriza a abertura de Crédito Especial
como nesta se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de CR\$10.661,71(Dez Mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros reais e setenta e um centavos), para que sejam suplementadas dotações orçamentárias do exercício de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).

Parágrafo Único - O Crédito Especial aberto no "caput" deste artigo, será para as suplementações de dotações do orçamento do exercício de 1985, nos termos da Súmula 77 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a trinta e um(31) de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 24 de agosto de 1993.

Fernando José Pinto
DR.FERNANDO JOSÉ PINTO=PREFEITO MUNICIPAL=

Cleonice de Moraes Dias Abreu
CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=SECRETÁRIA=